



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.060

Institui Comissão Especial para apoio e execução do programa de levantamento de dados sobre os setores administrativos do Poder Executivo Municipal com o fim de avaliar a gestão e potencial de pessoal, dinamizar a prestação dos serviços públicos e aumentar a eficiência administrativa.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** as disposições contidas no § 8º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações **considerando** que a Controladoria Geral do Município detém competência para expedir instruções normativas afetas a sua área de atuação; **considerando** a expedição da Resolução nº. 03/2021 pela Controladoria Geral do Município, **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Sr. Paulo Fernando de Oliveira Dias, Sr. Júlio César Sacramento e Sr. Paulo Aparecido Cota**, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Especial destinada para apoio e execução do programa de levantamento de dados sobre os setores administrativos do Poder Executivo Municipal com o fim de avaliar a gestão e potencial de pessoal, dinamizar a prestação dos serviços públicos e aumentar a eficiência administrativa.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, deverá elaborar relatório pormenorizado das condições físicas dos locais de trabalho dos servidores, peculiaridades dos cargos e observância às normas aplicáveis, quantitativo de servidores lotados em cada setor, função exercida e respectivo cargo ocupado, inclusive em relação aos servidores com vínculo mediante contrato administrativo com base na Lei Municipal 2.945/09, apresentando sugestões e apontando diretrizes necessárias ao cumprimento das normas aplicáveis, podendo constar demais aspectos par ampla descrição da atuação administrativa.

Art. 3º. O relatório de conclusão deverá também apresentar organograma completo dos cargos da Administração Direta do Município visando organizar os quadros funcionais e apurar os aspectos qualitativos e quantitativos de distribuição dos cargos nos setores.

Art. 4º. A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria e, ao seu final, apresentará relatório conclusivo de suas atividades, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de outubro de 2021.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.060

Folha 02

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo